



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°799 – Major Sales-RN, quarta-feira, 22 de agosto de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## *PODER EXECUTIVO*

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## *EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO*

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### *MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO*

#### *Poder Executivo*

**Portaria nº226/2018.**

**Portaria nº 228/2018-PM.**

#### *Poder Legislativo*

**Decreto nº 02, de 22 de Agosto de 2018**

**Edital de Convocação de Candidato de nº 003/2018-CMMS.**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº799 – Major Sales-RN, quarta-feira, 22 de agosto de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº226/2018.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

**Considerando** a proposição do requerente;

**Considerando** o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Maria Lekzone de Lima**, solteira, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº **010092-7**, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/09/2018 à 30/09/2018 e retorno ao trabalho no dia 01/09/2018.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de setembro de 2018.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de Agosto de 2018.**

*Thales André Fernandes*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Portaria nº 228/2018-PM.**

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º, II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, Dispõe sobre novo Estatuto dos

Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local;

**Considerando** solicitação da parte interessada;

**Considerando** parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, suas citações, etc.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., o servidor **YokkyYwky Dantas de Oliveira**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF sob nº 076.821.614-18 e RG de nº 2.033.401 - SSP/RN aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o cargo de **Professor de Educação Física 6/9**, sob o número de matrícula 120486-6.

**Parágrafo Único.** A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido do referido servidor, conforme expediente datado de 22 de AGOSTO de 2018, e revoga a Portaria 097/2018 de 01 de Março de 2018 em caráter irrevogável.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os procedimentos de praxe.

**Quarto** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Major Sales/RN..**

**Gabinete do Prefeito, aos 22 de agosto de 2018.**

*Thales André Fernandes*

**PREFEITO MUNICIPAL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**Decreto nº 02, de 22 de Agosto de 2018.**

Desclassifica candidato de Concurso Público e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições contidas no Edital Normativo de Concurso Público no 001/2017-PMMS/ CMMS/RN e suas Retificações, realizado aos 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e do regimento interno, etc.;

Considerando que o candidato abaixo qualificado solicitou dispensa da convocação formal;

Considerando o princípio da ordem e da disciplina,

### DECRETA:

**Art. 1º** A imediato desclassificado do candidato **Eraldo Pordeus Silva**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua José Pereira Fontes s/n, Apt03, bairro Estação, Sousa/PB, inscrição de nº 0627040, do Cargo de Procurador Jurídico, portador do RG no



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – Nº799 – Major Sales-RN, quarta-feira, 22 de agosto de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

2929417 -SSP/PB e CPF sob nº 054.557.704-70. Parágrafo Único. **A referida desclassificação se dá em consequência de solicitação formal do candidato, conforme Termo de Desistência datado aos 21 de agosto de 2018, devidamente assinado pelo candidato, após expedido Edital de Convocação de nº002/2018.** Art. 2º Que seja providenciada a convocação do candidato seguinte, obedecido a ordem subsequente de aprovados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Presidente, aos 22 de Agosto de 2018.

Francisco Fabiano Dias  
**PRESIDENTE**

## **Edital de Convocação de Candidato de nº 003/2018-CMMS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/CMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para o cargo de assessor jurídico da Câmara Municipal de Major Sales, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br)

### **RESOLVE:**

Primeiro. Convocar o candidato aprovado dentro do limite de vagas abaixo nominado para o cargo de: Assessor Jurídico: 0627038-CLEONILDO ALVES DA SILVA, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de nº 001/2017-PMMS/CMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria da Câmara Municipal de Major Sales, localizada à Rua João André de Moraes, 923 – Centro, Major Sales/RN, no período de 23 de agosto à 22 de setembro de 2018, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
- Título de eleitor e último comprovante de votação;
- Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- Certidão de casamento (se for o caso);
- Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Domicílio Bancário (Agência e Conta Corrente);
- Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
- Declaração de bens;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de Imposto de Renda, exercício 2017;
- Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
- Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação e comprovação reconhecida pela OAB de 03 (três) anos de atividade exclusiva para advogados, conforme o edital do concurso.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Câmara Municipal de Major Sales/RN, em 22 de agosto de 2018.

Francisco Fabiano Dias

**PRESIDENTE**